



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 010/2025

Projeto de Resolução nº 002/2025

Ementa: Dispõe sobre a Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

Relatora: JANIÉRE FERREIRA DE LIMA

De autoria do Poder Legislativo, o projeto em epígrafe “ Dispõe sobre a Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN e dá outras providências.”

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A presente proposição esteve em pauta nesta comissão, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto encontra-se em conformidade com os ditames legais, sem a necessidade de qualquer correção.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2025.

Janíere Ferreira de Lima
Relatora



Margarida do Desterro da Silva
Presidente

Carmem Emanuelle Cosme Mafra
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO